



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE - SP
Lei Municipal nº. 2.373 de 22 de Janeiro de 2013

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMDCA/PALMEIRA D'OESTE/SP

Dispõe sobre **APROVAÇÃO** de minuta para Projeto de Lei que Estabelecerá a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Palmeira d'Oeste e outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.373 de 22 de Janeiro de 2013, e, conforme deliberação da reunião de 22 de Março de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, alterada em 2015 pela Lei Municipal nº 2.531, que dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Palmeira d'Oeste/SP;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 231**, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO as orientações do **CONANDA** e da **Promotoria Pública de Justiça** da Comarca de Palmeira d'Oeste/SP, em relação aos atos preparatórios para o Processo eleitoral de escolha do novo Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2027.

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em orientar e prestar suporte para o bom funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 22 de Março de 2023 que aprovou o texto para nova Lei e a encaminhou para a Câmara dos Vereadores para aprovação e sanção do prefeito interino.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR minuta para Projeto de Lei que Estabelecerá a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Palmeira d'Oeste e dará outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Palmeira d'Oeste/SP, 22 de Março de 2023.

Marcela Rodrigues Picinin
Marcela Rodrigues Picinin

Presidente Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste/SP